

LEI MUNICIPAL N.º 1.143, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FIHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar **elementos de despesa e projeto/atividade** no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 86.591,73 (Oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.146,21
02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.02 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.306.0005.2005 – Manut. Das Atividades da Merenda Escolar		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	20.000,00
02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.365.0011.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$	35.893,36
12.365.0011.1047 – Ampl. E Ref. Escolas do Ensino Infantil		
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$	22.252,16
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.01 – Manutenção do Departamento de Saúde		
10.301.0018.2021 – Manut. Das Ativ. Do Depto. de Saúde		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	6.300,00
TOTAL	R\$	86.591,73

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) – Excesso de Arrecadação proveniente de repasses de convênios firmados com o governo Federal	R\$	22.252,16
b) Superávit Financeiro	R\$	64.339,57
Total Geral	R\$	86.591,73



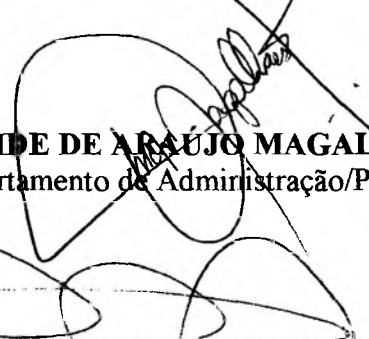
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE ABRIL DE 2014.



JOSÉ CÂNDIDO MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica